AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte dias do mês de abril de 2017, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação em execução, Processo nº 0006587-55.2015.8.05.0080, promovida por ELIANA DE CARVALHO SILVA contra TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA., que tramita pela 3ª Vara do Sistema dos Juizados de Feira de Santana (BA), dirigi-me à Rua William Speers, nº 1088, Lapa, São Paulo, e aí sendo, procedi a penhora sobre os bens de propriedade do executado a seguir descritos: 03 (três) micro-computadores Celeron, marca Itautec, modelo InfoWay Business, completos, com C.P.U., monitor colorido, teclado e mouse, em perfeito estado de funcionamento e conservação, avaliados em cerca de R$700,00 cada. Feita a penhora, foi nomeado fiel depositário dos bens o Sr. JAIR DUTRA SERRATO, brasileiro, casado, economista, RG 3.637.277 SSP-SP, CPF 049.067.138-15, residente e domiciliado na Rua William Speers, nº 1088, São Paulo, que foi advertido da responsabilidade do encargo perante a Lei, e de tudo ficou ciente.

E, para constar, lavrei o presente Auto de Penhora, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Depositário:

Oficial de Justiça
matrícula 35.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALCENIR RANGEL MANHAES, liberado nos autos em 24/03/2021 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019658-49.2020.8.26.0021 e código 9FD6185.